



DECRETO nº 2.591, de 01 de agosto de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 980.266,67 (novecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 980.266,67 (novecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2423 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17110003 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	950.266,67
Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta/Ação:	03.001.0004.0122.0010.2144 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	980.266,67

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 950.266,67 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), verificado no presente exercício de 2025, proveniente de recursos repassados pela União, Fonte: 17110003 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas - Defesa Civil Calamidade.

II – redução, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta/Ação:	03.001.0004.0122.0010.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.33.90.47.00.00.00.00.15000001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	15.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.93.30.00.00.00.00.15000001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 01/08/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 01/08/2025.